PARECER CONJUNTO N° 977/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 247/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Danilo do Posto de Saúde, institui a Semana Municipal da Vila Maria e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, a Vila Maria tem em sua trajetória secular, a efetiva participação de famílias que ainda residem no bairro, que ajudaram, por gerações, a construir e desenvolver o Distrito, assim como fatos históricos simbólicos de destaque em sua trajetória, como a casa de propriedade de D. Pedro I, que era utilizada para os seus encontros com a Marquesa de Santos, na Rua Mussumés, na Vila Maria Alta. No intuito de preservação da memória dos Bairros se faz necessário organizar a data do aniversário da Vila Maria. A democracia tem como premissa a participação dos cidadãos no destino da cidade. Portanto, são nesses momentos que a população passa a conhecer sua história e a interagir mais com o espaço em que vive, ajudando a construir e organizar as entidades civis e dando suporte para o poder público ser o indutor para o desenvolvimento econômico, social, educacional e cultural através das entidades públicas e privadas e se apropriando do destino desse território.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que homenageia um importante e tradicional bairro paulistano que muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade de São Paulo, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo a seguir proposto a fim de melhor adequar a propositura.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo a seguir proposto a fim de melhor adequar a propositura.

SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 247/2021

Institui a Semana da Vila Maria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"- 17 de janeiro: o Dia da Vila Maria, a ser comemorado durante a semana da referida data, com o objetivo de promover festividades, palestras, atividades sobre boas práticas de saúde, desenvolvimento econômico e social, eventos gastronômicos, musicais, de cultura e esportes, em cooperação com os órgãos competentes.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 1º de setembro de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Celso Giannazi (PSOL)

Ver.ª Cris Monteiro (NOVO)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Eli Corrêa (DEM)

Ver.ª Sandra Santana (PSDB)

Ver.ª Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.ª Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.ª Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2021, p. 113, e em 14/10/2021, p. 134

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.